



MUNICÍPIO DE IÇARA/SC
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1782/FMS/2026

I - DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Aquisição de Órtese Ortopédica Toracolombossacra (OTLS) em favor da paciente S.P.R, assistida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde De Içara/SC, conforme prescrição médica, visando garantir a continuidade do cuidado e a promoção da saúde.
Fornecedor e valor:	HOMÉDIC COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 03.046.140/0001-99 R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação:	2.066 3.3.90.0002 (34)
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75,II
Gestor da Contratação:	Daniela Militão
Fiscal da Contratação:	Daniela Militão

II – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

De acordo com laudos clínicos e fisioterapêuticos apresentados, a criança S.P.R foi diagnosticada com escoliose não idiopática neuromuscular, apresentando escoliose dorso lombar (T10-L4) com convexidade para a esquerda e ângulo de Cobb de 50°. O exame físico evidencia hipotonia muscular, alterações no controle cervicotorácico e lombopélvico, comprometimento do controle de movimento e do tônus muscular, com impacto direto no desenvolvimento motor e funcional da criança. Há indicação expressa para uso de Órtese Ortopédica Toracolombossacra (OTLS), dispositivo funcional para auxiliar no alinhamento postural, conter a progressão da deformidade da coluna vertebral e complementar o tratamento fisioterapêutico. A família encontra-se em acompanhamento pelo Serviço Social da saúde e apresenta limitações financeiras que impossibilitam a aquisição do dispositivo de forma particular, considerando que se trata de uma órtese sob medidas, de uso contínuo e de alto custo. A não utilização da órtese indicada poderá acarretar agravamento de quadro clínico, prejuízos funcionais, comprometimento do desenvolvimento global da criança e necessidade futura de intervenções mais complexas.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma situação de atendimento a pessoa física, com necessidade individualizada, devidamente comprovada e acompanhada pelo setor competente.

III - Razão da Escolha do Contratado:

I – Do ramo pertente

II- Menor valor cotado

IV - DESPACHO FINAL:

Após a análise formal do processo em epígrafe, com base no Decreto Municipal nº. 058 suas alterações e Lei Federal nº. 14.133/2021, verifica-se as justificativas e fundamentações apresentadas de acordo com os requisitos legais para satisfação do interesse público, autorizando a despesa desta Dispensa Direta em conformidade com a previsão expressa em Lei e base constitucional.

A Dispensa Direta será publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

19 de janeiro de 2026

Daniela Militão de Souza
Assistente Social

Acélio Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

End.: Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1
Centro – Paço Municipal
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582